

Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde.mg.gov.br

<u>SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ABRT TECNOLOGIA LTDA</u>

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e a empresa e a ABRT TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ 18.463.298/0001-31, situada no(a) V Major Antônio Alberto Fernandes, 236, Centro, Botelhos/MG, CEP: 37720-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr VITOR LADEIA ARAGAKI, CPF nº 064.384.286-12. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2023, Processo Licitatório nº 237/2023, dispensa 001/2023, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prorrogação de prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato n° 154/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para viger até 08/11/2025, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

04 122 0402 2.011339039 FICHA 062.

As despesas referentes ao exercício 2024, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 09 de novembro de 2024.

CLAUDIO ANTONIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

ABRT TECNOLOGIA LTDA VITOR LADEIA ARAGAKI

TESTEMUNHAS:		
CPF:	CPF:	